39

Original anexo ao
Proc. n.º 317/05
Em 6/12/05 fa

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Coral e Orquestra Sena Sopro e Metais vem se apresentando, com sucesso, em nossa cidade, e seu regente, Maestro Denilson Sena Barbosa, recebeu, recentemente, desta Câmara Municipal, a Medalha do Mérito Cultural, medida, a nosso ver, bastante justa diante do amplo trabalho que esse músico de talento excepcional vem desenvolvendo em São Vicente e na região.

Integrante da Big Band Martim Afonso, o Maestro se dedica a apresentações de caráter beneficente e ouvi-lo é sempre um prazer intraduzível, porque a música tem o poder maravilhoso de falar diretamente aos nossos corações.

Considerando que o mencionado grupo musical tem preparado, além de seu repertório convencional, várias peças natalinas, e

Considerando a oportunidade de poder proporcionar ao povo audições gratuitas de boa música,

• •

Submeto à consideração do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 174 /05

DOCUMENTO N.º 2251 /05

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área na Praça Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim pelo Coral e Orquestra Sena Sopro e Metais, nos dias 18 e 25 de dezembro, a partir das 18 horas, para apresentação de show musical, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 1º de dezembro de 2005.

GILBERTO RAMPON

Tec0700/DH/AD/cms